



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP Nº 43/2020**

*Designa os membros que irão atuar na Comissão instituída para rever as regras de promoção de Magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 30](#), de 16 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão para rever as regras de promoção de Magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão atuar na Comissão, instituída pelo [Ato GP nº 30](#), de 16 de novembro 2020, para rever as regras e definir os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de Magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a saber:

I - Desembargador do Trabalho Antero Arantes Martins;

~~II - Desembargador do Trabalho Orlando Apuene Bertão;~~

II - Desembargador do Trabalho Homero Batista Mateus da Silva; (*Redação dada pelo [Ato n. 72/GP, de 11 de setembro de 2023](#)*)

~~III - Juiz Titular de Vara do Trabalho Moisés dos Santos Heitor;~~

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho Eduardo Rockenbach Pires; (*Redação dada pelo [Ato n. 72/GP, de 11 de setembro de 2023](#)*)

~~IV - Juiz do Trabalho Substituto Frederico Monacci Cerutti;~~

~~IV - Juiz do Trabalho Substituto Bruno José Perusso; (*Redação dada pelo [Ato n. 72/GP, de 11 de setembro de 2023](#)*)~~

IV- Juiz do Trabalho Substituto Diego Reis Massi; (*Redação dada pela [Portaria n. 41/GP, de 16 de setembro de 2024](#)*)

~~V - Juiz do Trabalho Substituto Felipe Marinho Amaral;~~

V- Juiz Titular de Vara do Trabalho Renato Sabino Carvalho Filho; (*Redação dada pela [Portaria n. 41/GP, de 16 de setembro de 2024](#)*)

~~VI - Oswaldo José Costa da Silva Leme;~~

VI - Secretária Geral da Presidência, Rita Kotomi Yuri; (*Redação dada pelo [Ato n. 72/GP, de 11 de setembro de 2023](#)*)

VII - Gustavo Miranda da Silva.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Desembargador do Trabalho Antero Arantes Martins.

Art. 2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.